

SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro tornar público a continuação dos esclarecimentos necessários para dirimir toda e qualquer dúvida, em virtude do recebimento da resposta enviada pela pessoa jurídica: **CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 28.676.712/0001-44 (que de agora indicante passa a ser chamada de Reclamante), às 21h:18min do dia 15/09/2023 através dos e-mails fazendacauassu@outlook.com para licitaprincesa2017@gmail.com, onde a reclamante se diz prejudicada por conta dos atos errôneos praticados na condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2023. Vejamos a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, que a primeira nota de esclarecimento foi tornada pública em 18/09/2023, conforme consta nos autos eletrônico/físico deste certame;

Considerando, o pedido de desculpas do representante da **CAUASSU**, protocolado junto ao pregoeiro às 14:h56min do dia 20/09/2023. Vejamos a seguir:



SENHOR PREGUEIRO,

A empresa cauassu locações e serviços, cnpj 28.676.712/0001-44, com endereço a rua Francisco Leite Ferreira, 162, centro, desterro, paraíba, vem respeitosamente justificar a não assinatura de contrato referente aos itens extraídos do pregão 60/2023, tendo a empresa já locado seus veiculos não dispondo no momento o item solicitado, solicitamos entendimento.

Sem mais para o momento fica nossas sinceras desculpas.

30 de agosto de 2023.

CAUASSU LOCACOES
E SERVICOS
LTDA:286767120001
44

Assinado de forma digital
por CAUASSU LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:28676712000144
Dados: 2023.08.30 13:15:25
-03'00'

*Recebido em 20/09/2023
As 14h56min
Nº 060/2023*

Considerando, que foi decidido, encaminhar os autos deste certame licitatório para a autoridade competente proferir o seu julgamento, quando aos fatos aqui relatados na primeira nota de esclarecimento, assim sendo, com o pedido de desculpas por parte da CAUASSU não se faz mais necessário o pronunciamento da autoridade competente.

Considerando, as respostas das licitantes classificadas no PE Nº 060/2023, referente aos itens 1, 2, 3, e 4, onde foram notificada “para querendo-se manifestar por estrito e responder se tem interesse de assinar contrato com esta Prefeitura referente os itens 1, 2, 3 e 4, de acordo com o seu último lance ofertado para cada item, para tanto, a sua resposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitantaprincesa2017@gmail.com, ou protocolar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, até às 18h:00min (dezoito horas) do dia 25/09/2023.” Dito isto, vejamos a seguir como foram as respostas das licitantes, inclusive a resposta da CAUASSU:

ITEM 1:

3º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação;

4º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

ITEM 2:

1º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

4º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação;

7º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação.

ITEM 3:

5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

ITEM 4:

5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

Desta forma, conforme foi previsto na notificação “Caso os notificados não se pronunciem, não será aplicada qualquer penalidade, mesmo sua proposta de preços apresentadas está dentro da validade dos 60 (sessenta) dias”, portanto, todas as etapas do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 a partir desta data serão conduzidas de acordo com a lei maior da licitação e contratos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, ficou constatado que a licitante ELF Teixeira Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40, foi a única que respondeu positivamente, assim, visando cumprir o que foi autorizado pela autoridade competente será revertida a adjudicação para convocar o licitante Mais bem classificado, levando em consideração as respostas delas, constante nos autos eletrônico/físico.

Princesa Isabel-PB, 26 de setembro de 2023.

Original assinado!

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro